



LANXESS - INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E PLASTICOS LTDA

(Itibanyl Produtos Especiais Ltda.)

Rodovia Edgard Máximo Zambotto - s/nº km 72,5 - Nova Trieste, Jarinu - SP, 13240-000

Atenção de:
Eliane Siviero de Freitas

17/07/2024

REPRODUÇÃO ILEGÍTIMA DO SOFTWARE PTC

Prezada Senhora Eliane Siviero de Freitas

A PTC® (www.ptc.com) é a titular dos direitos de propriedade intelectual dos seus softwares, os quais permitem aos seus usuários, também denominados como: designers, engenheiros e projetistas a criação de projetos para desenvolvimento, manufatura e cálculos de produtos.

A PTC tem conhecimento de que sua empresa reproduziu cópias não autorizadas do nosso software, encontrando-se por isso tal software protegido nos termos da Lei 9. 609, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Proteção Intelectual de Programa de Computador e sua comercialização no Brasil).

O Departamento de *Compliance* da PTC tem como função proteger os seus direitos de propriedade intelectual, em especial, os direitos de autor dos programas informáticos da titularidade da PTC, bem como garantir o cumprimento das leis em vigor no ordenamento jurídico nacional e internacional.

Por isso, serve a presente para informar V. Sas. acerca das disposições legais em vigor no Brasil que regulamentam a responsabilidade derivada do uso de software sem as respectivas licenças de uso:

Responsabilidade criminal: O art. 12 da Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, dispõe as seguintes penalidades sobre a tipologia do crime de violar direitos de autor de programa de computador:

- Pena de detenção de seis meses a dois anos ou multa, caso seja configurada a hipótese descrita no § 1º do art. 12 se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, de programa de computador, no todo ou em parte, para fins de comércio, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente; e
- Pena de Reclusão de um a quatro anos e multa, caso seja configurada a hipótese descrita no § 2º na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, introduz no País, adquire, oculta ou tem em depósito, para fins de comércio, original ou cópia de programa de computador, produzido com violação de direito autoral.



Responsabilidade civil: Além da responsabilidade penal supra descrita, a empresa de Vossas Sas, que utilizou ilegitimamente o software PTC, sem licença para tanto, deverá pagar à PTC indenização, sem prejuízo das perdas e danos, nos termos do artigo Art. 186. c/c 927 do Código Civil Brasileiro, (Lei 10.406/02 de 10/01/2002). Ademais, será obrigado a eliminar todos os softwares sem licença, com a consequente necessidade de adquirir licenças legais, tudo isso além da indenização e responsabilidade penal acima mencionadas.

A fonte que forneceu informações à PTC sobre infrações perpetradas pela sua empresa, embora confidencial, é confiável e precisa, independente da forma como a informação foi obtida, posto que é lícita.

A PTC está ciente de que talvez sua empresa não tenha conhecimento acerca de qualquer utilização não autorizada do software ou de que haja uma violação das referidas disposições legais, razão pela qual estamos dispostos de forma amigável e extrajudicial, a resolver a presente situação, a fim de garantir a regularização da utilização ilegítima dos produtos de software PTC por parte de sua empresa.

O Departamento de *Compliance da PTC* pode ser contatado por e-mail nos seguinte endereço:

E-mail: smartinsprado@ptc.com

Atenciosamente,

Silvio Prado
Departamento de License Compliance